TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA - 1ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq1cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. **João Battaus Neto**. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Rosemeire Pivari, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0009130-73.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: Ivens Alberto Meyer e outros

Executado: Unimed Nordeste Paulista Federação Intrafederativa das

Cooperativas Médicas

Juiz de Direito: João Battaus Neto

Vistos.

Ante a manifestação dos exequentes de fls. 22, nestes autos da ação de Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde que IVENS ALBERTO MEYER, KARYN MEYER, MICHELLE LACOMBE MEYER e CAROLINE FERRAZ MEYER, promovem contra UNIMED NORDESTE PAULISTA FEDERAÇÃO INTRAFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS, julgo EXTINTA a presente execução, com fundamento no artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

Expeça-se mandado de levantamento judicial em favor dos exequentes do valor depositado a fls. 24, liquidando-se a conta judicial.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos.

P.I.

Araraquara, 24 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA